



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.842, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
9.500,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
746 - 11.03.10.302.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.500,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
688 - 11.02.10.301.0302.1.239- 4510 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
832 - 11.05.10.305.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.500,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
700 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4510 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 480
e publicado (a)
Em 05/06/18